



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0805/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0805/1997 DE 28/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:08:10

00000015365-67



E M E N T A:

DENOMINA RUA FAICAL MURAD, A RUA DEZESSEIS, LOCALIZA-
DA PARALELA A ESTRADA FELIPPO STURBA, NO JARDIM ANHAN
GUERA - PARQUE MORRO DOCE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.598 de 16/4/98

ARQUIVADO EM 18 05, 98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

144

Feita no 01
n.º 805
87

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 AGO 1997
COMISSÃO E JUSTIÇA;
PA. JURIS, METROP. E M.A.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01-PL-
01-0805/1997

Denomina Rua FAIÇAL MURAD, a Rua Dezesseis, localizada paralela a Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua FAIÇAL MURAD, a Rua Dezesseis, localizada paralela a Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. (croqui em anexo)

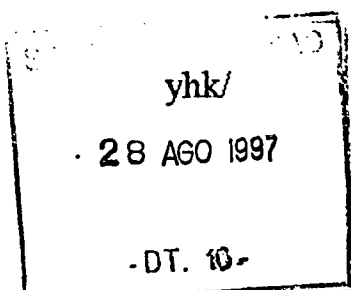
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ²⁸26 de agosto de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

[Signature]



07/10/1970

۱۹۹۵



Câmara Municipal de São Paulo



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

FAIÇAL MURAD era natural de Barretos, filho de emigrantes árabes, após cumprir seus deveres militares junto ao "Tiro de Guerra", transferiu-se para a cidade de São Paulo, em busca de novas oportunidades de trabalho.

Aquí se casou e exerceu várias atividades, até fixar-se no ramo de transporte, pois conseguiu adquirir um caminhão.

Graças à sua tenacidade e honestidade, Faiçal foi progredindo em seu ramo de negócio e passou a ser empresário respeitado.

Residiu no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce por 15 anos, onde tinha todo apreço dos moradores da redondeza, e deixou centenas de sinceros amigos.

Esses amigos e vizinhos, que ainda cultuam sua imagem de homem íntegro e perseverante, que tanto ajudou a parcela mais carente da população local, acham por justiça que a atual Rua Dezesseis daquele bairro, passe a denominar-se Rua FAIÇAL MURAD.

BEL. ANTONIO PAULO ANTUNES
OFICIAL

BEL. ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO
OFICIAL MAIOR

Rua Dr. Neto de Araújo, 63 - Telefone: 571-8735 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-072 de registro de óbitos, às fls. 206F, sob número 8933, consta que no dia oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de FAIÇAL MURAD, falecido no dia seis de janeiro de mil novecentos e noventa e três (06/01/1993), às 13 horas e 15 minutos, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão empresário, estado civil casado, com 51 anos de idade natural de Barretos, Estado de São Paulo, residente na rua Coronel Melo de Oliveira, 58, Vila Pompeia, nesta Capital, filho de Abdo El Karim Murad e de Carine Elias Murad.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Edson Renato Romano, que deu como causa da morte: insuficiência múltiplos órgãos, insuficiência renal crônica.

O sepultamento será feito no cemitério em Barretos, neste Estado.

Foi declarante Faiçal Murad Filho.

Observações: Era casado com dona FATIMA NUNES ASSAD, deixando os filhos:- CARINE, FAIÇAL, SORAYA, SAMIRA e MUNIRA, maiores de idade. Não deixou bens.

Eu _____, (Naíma Oliveira Santos), auxiliar, digitei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1994.

Mônica de Araújo Luciano
Mônica de Araújo Luciano
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de
Mônica de Araújo Luciano e
dou fé.

Vila Mariana - São Paulo, 17 de fevereiro de 1994.

Em testemunho, _____ da verdade.

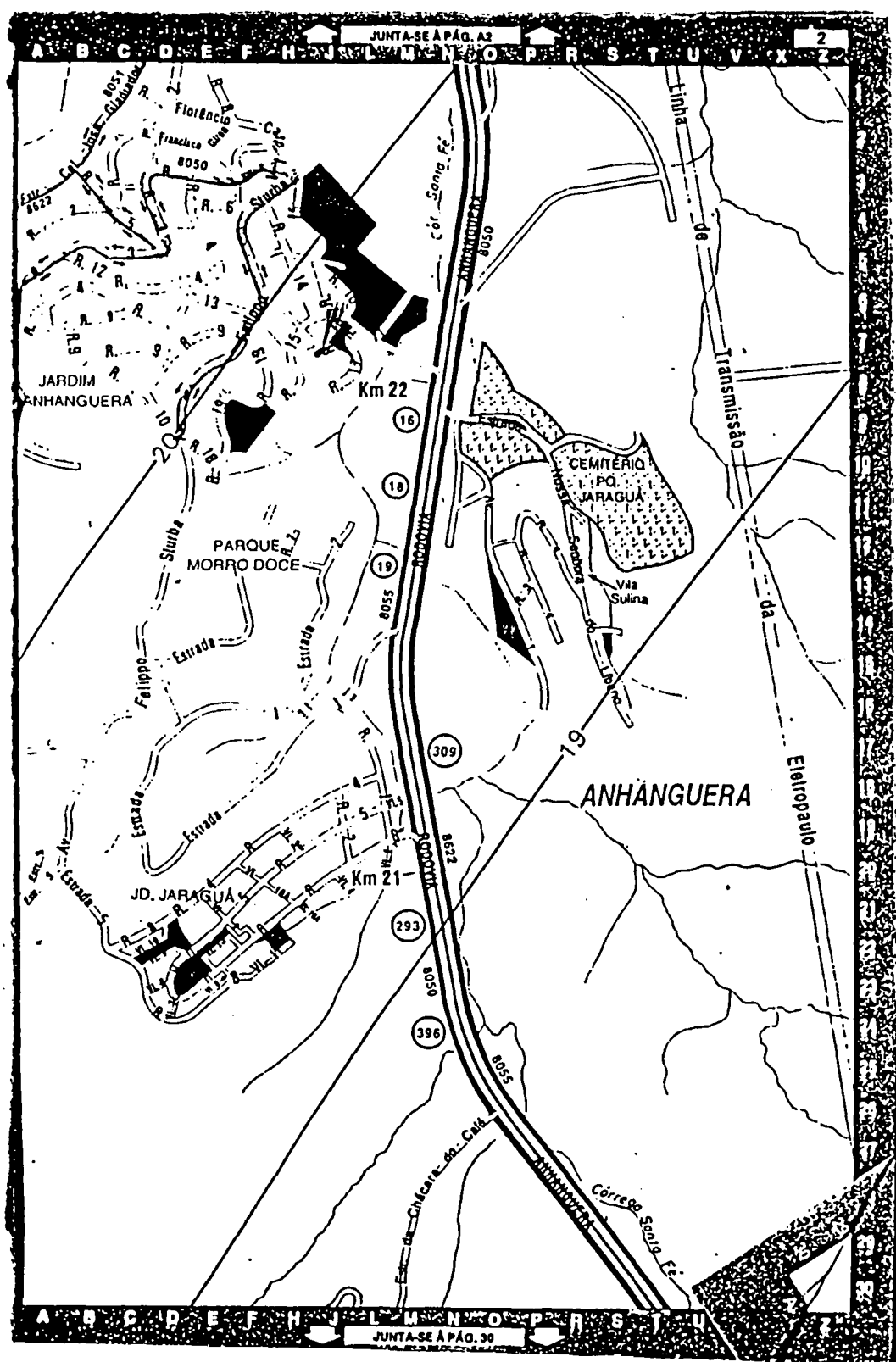
Ana Aparecida Ferreira Tristão
Oficial Maior

Emolumentos p/ Certidão, Reconhec. firma e Proc. dados

Ao Oficial	Cart. Serv.	Ao Estado	Apanagis	Total
868,00	173,60	22,36	2,68	1.116,64

Custas recolhidas pela guia nº 038/94

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA
Bel. Antonio Paulo Antunes
Oficial
Bel. Ana Aparecida Ferreira Tristão
Oficial Maior
São Paulo - Capital





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 805 de 1997 01 09 97 (a)

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto,, nada consta:
Em 01-09-97

Ad

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

2, 9, 197

Ad
LUIZ AREIAS DE OLIVEIRA
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. J. J.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/09/92 às 15:20 hs

Anselmo Neto

Ao Ilmo. Sr. ...
para ...
em 8 de ...
97

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 24 de 92

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06 do proc.
N.º 805 de 1997
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

E JOH ME 0000 100.

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 805/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FAIÇAL MURAD) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

AV. ... 5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 805/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 do projeto de lei, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/9/91.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG 3
Em 24/09/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
24/09/97
17:25 h fs

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

24/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

24/09/97
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE....., juntado....., nesla data
documento..... e papel da informação
rubricado.....
Em 10/10/97



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de setembro de 1997.

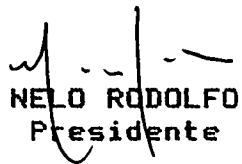
Folha Nº 07 do proc.
Nº 805 do 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0679/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 805/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Façal Murad, a Rua Dezesseis, localizada paralela a Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 805/97, da localização da via de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 08	do proc.
P. 805	de 1997

São Paulo, 26 de setembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 679/97, de 26-09-97, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 805/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 805/97, da localização da via de fl. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fl. 06.

RECEBI EM:

02/10/97

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 07 / 10 / 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

RECEBIMOS DA Comissão de
Constituição e Justiça
em 08/10/97 às 12:00hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 14.10.97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 805 de 1997
O funcionário *mn*

São Paulo, 20 de novembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

225/97

15 - DOCREC
15-0253/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc



Folha n.º	11	do proc.
N.º	805	de 13/97
O funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 805/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0679/97, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 225/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
N.º	805	de 19 97
O funcionário	m	

folha de informacao n.º 73

do...proc.:.....n.º 805.0208.034.7 em 22/10/97. (a) 7

DE FÁTIMA LEITE DANTAS

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .805/97 MEMO ATL : 2.285/97 VIVIANE FERRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 27.741-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DEZESSEIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FAICAL MURAD

HOMONIMIA : NAO

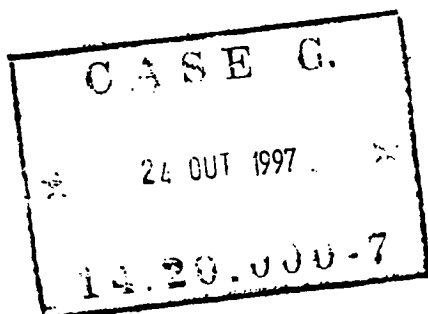
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

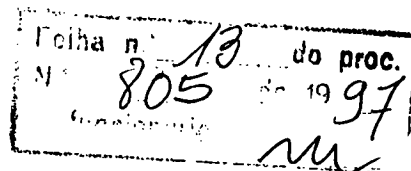
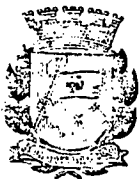
E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL CONSTA O PROCESSO 1994-0006214-1, DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO - INICIO RUA 15 (SETOR 202 - QUADRAS 34 E 35).

22/10/97



ALFREDO JOSE HANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do processo nº 1997-0.208.034-7

em 24/10/97 (a)

MARLENE RODRIGUES S. SILVA
CF. Ass. Geral III
11/01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 805/97

INFORMAÇÃO : 784/CASE-6/97.

SEHAB-G/ATAJ

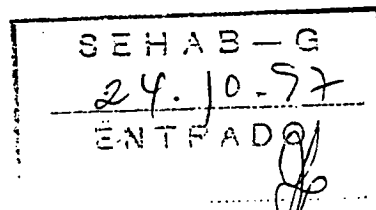
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

24/10/97.

Marta L. Lemos
AROT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

spa.



atq 27/10/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	805	de 1997
O funcionário	m	

Folha de Informação nº 10

-do Processo nº 1997-0.208.034-7

em 27/10/97 (a)

SILVANA DA COSTA PAGANI
Enc. de Setor II
SEHAB-ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL

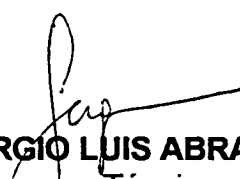
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 805/97.

SGM - ATL

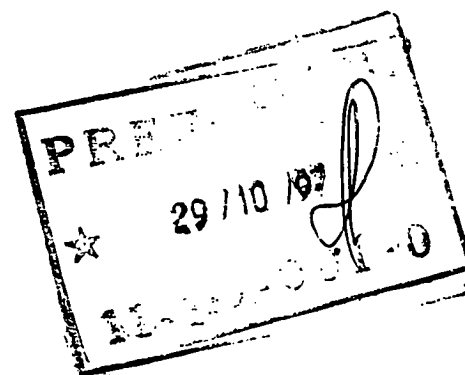
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls.8.

27/10/1997


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 15/16/55/12/92 a)



PUBLIQUE-SE EM

05/12/1997

Folha No 15 do proc.
N.º 805 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1543/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0805/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Façal Murad, o logradouro público conhecido por Rua "Dezesseis", paralelo à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de atender às exigências do Poder Executivo declinadas à fl. 12 e adequar o presente à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0805/97.

Denomina Rua Façal Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Façal Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", com

17 - RELCOM
17-0795/1997

jls/pl0805-7



Folha N.º 16 do proc.
N.º 805 de 1994
O funcionário...

Câmara Municipal de São Paulo

início na Rua "Quinze" (setor 202 - quadras 34 e 35), paralelo à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/12/94

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11/12/84

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

Em 12/12/87 as 14:00 h

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Ana Martins

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

16/12/87
PRESIDENTE



16 - PAR
16-1646/1997

Folha n.º 17 do proc.
N.º 805 de 1997
O funcionário

Municipal de São Paulo

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 805/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 805/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz denominar Rua Faíçal Murad a Rua Dezesseis, localizada paralelamente à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo a fim de atender às exigências do Poder Executivo, quanto à descrição do local do logradouro, e adequar o projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa..

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, possui Codlog, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia. Quanto à sua localização o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça sanou as dúvidas existentes.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de constituição e Justiça..

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/12/97

Presidente

Ver. Aldaíza Sposati

Relator

Ver. Ana Martins

17 - RELCOM
17-3209/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/12/97

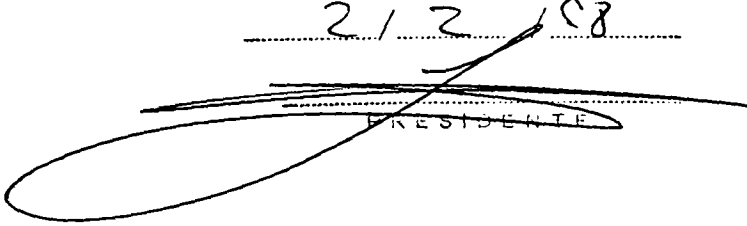

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21/2/98 as 12:00 h. 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

João Roberto de Almeida
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/2/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 18 folhas de n.º 18 / 18 / 02-98 a) 14



Câmara Municipal de São Paulo

1.6 - PAR
16-0093/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº805/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em análise tem por finalidade dar o nome de Faíçal Murad a logradouro conhecido como Rua Dezesseis, localizado paralelamente à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhangüera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a caracterizar o logradouro a ser denominado de acordo com as informações prestadas pelos órgãos técnicos consultados e para adaptar a redação do projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por estar amplamente revestida de interesse público, tendo em vista nominar-se um logradouro cuja atual denominação só dá margem a confusões e ambigüidades, dificultando a vida dos munícipes que ali residem. Quanto ao mérito, o nome de Faíçal Murad é sobejamente conhecido na região, haja vista que ali teve uma convivência amistosa com todos, tendo residido por cerca de 15 anos no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, *CM*

12.02.98.

Presidente

Relator

Moisés Murad
[assinatura]

[assinatura]

17 - RELCOM
17-6007/1998

A Junta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/02/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/02/98 as 13:00 hr.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

V. Honor. Vereador
Data Relat.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/02/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE (M) juntados nesta data documentos nº 19
Adm. nº 03/03/98 e Plano de Informação e
L.S.



16 - PAR
16-0153/1998

Folha n.º 19 do proc.
n.º 805 do 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 805/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Faical Murad a Rua Dezesseis, localizada paralelamente à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhangüera - Parque Morro Doce.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, a fim de atender às exigências do Poder Executivo e de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98.

Presidente - *[assinatura]*

Relator -

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

17 - RELCOM
17-2058/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (Ns. 15/16, 17, 18, 19)
 Publicados no D.O.M. de 05/03/98
 Página (A) 51, coluna 2ª
 Conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: SR

A Leg. 3
 Em, 05/03/98

ISACEL
 ISACEL H. C. HANASHIRO

RECEBIDO EM LEG 3
05/3/198
13:15

Sr^a. Kathya

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

17/03/98

JOSE CRISTINO
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

17/03/98

KATHYA
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assisteria Parlamentar

SEQUE M juntado S neste os
 documento S e papel de Informar
 rubricado S sob folha S nº 20 a 24
 Em 17/04/98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0093/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº805/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em análise tem por finalidade dar o nome de Faíçal Murad a logradouro conhecido como Rua Dezesseis, localizado paralelamente à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhangüera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a caracterizar o logradouro a ser denominado de acordo com as informações prestadas pelos órgãos técnicos consultados e para adaptar a redação do projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por estar amplamente revestida de interesse público, tendo em vista nominar-se um logradouro cuja atual denominação só dá margem a confusões e ambigüidades, dificultando a vida dos munícipes que ali residem. Quanto ao mérito, o nome de Faíçal Murad é sobejamente conhecido na região, haja vista que ali teve uma convivência amistosa com todos, tendo residido por cerca de 15 anos no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, *CM*

12.02.98.

Presidente

Relator

Moisés Murad
[assinatura]

[assinatura]

A Junta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/02/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/02/98 às 13:00 hr

Isabel
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Nome Vereador
para relatar:

Natalicio Bezerra

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/02/98

BJ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SSGUE(M) juntados nesta data documentos (rubrica
adote) sob n.º 19 e livro de informação e

03/03/98 *Is*



16 - PAR
16-0153/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 825 do 19 97
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 805/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Faical Murad a Rua Dezesseis, localizada paralelamente à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhangüera - Parque Morro Doce.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, a fim de atender às exigências do Poder Executivo e de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2058/1998

Publicação de Matéria de
 Deliberação Pelas Comissões:
 Matérias (Ns. 15/16, 17, 18, 19)
 Publicadas no D.O.M. de 05/03/98
 Página(s) 51, coluna 2ª
 Conforme Art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: *LR*

A Leg. 3
 Em, 05/03/98

LR
 ISADEL M. S. HANASHIRO
 Secret. III

RECEBIDO EM LEG. 3

05/3/1998

13:15

Sr^a. Kathya

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
 providenciar registro e carta de lei.

17/03/98

J
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

17/03/98

Kathya
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEQUE M juntado S nesta data
 documento S e papel de Informar
 rubricado S sob folha S nº 20 a 24
 Em 17/04/98



Folha n. 20	do proc.
n. 805	de 1997

VRS

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0105/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 805/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Faical Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0105/1998

Folha n. 24 do proc.
n. 805 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 805/97). Denomina Rua Façal Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Façal Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", com início na Rua "Quinze" (setor 202 - quadras 34 e 35), paralelo à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Kathy* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, *Pedro* PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Jose* JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, *Teila* TEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

an) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms

Handwritten signatures and initials



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua Faical Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Faical Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", com início na Rua "Quinze" (setor 202 - quadras 34 e 35), paralelo à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 1998.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 20 de março de 19 98.

Folha n°. <u>23</u>	do proc.
n°. <u>805</u>	de 19 <u>97</u>
<i>J. P. S.</i>	

Recebi ofício Leg.3 nº **105/98**, de
20.03.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **805/97**,
de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art.84
do R.I.)**

Anexo: **../...**

RECEBI EM:

26/3/98

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 805 de 19 97 17 04 / 98 (a) LPS

Sr^a. Kathya

Juntar ao processo o Ofício ATL 71/98, Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

17/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

17 / 04 / 98


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE^m juntado[~] nesta data, documento[~] e papel para informação, rubricado[~]
sob folha[~] n.º 250327

Em 12, 05, 98

(a)




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 20 de março de 19 98.

Folha n°. <u>23</u>	do proc.
n°. <u>805</u>	de 19 <u>97</u>
<i>[Signature]</i>	

Recebi ofício Leg.3 nº **105/98**, de
20.03.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **805/97**,
de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art.84
do R.I.)**

Anexo: **.../...**

RECEBI EM:

26/3/98

Ellene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 805 de 19 97 17 04 98 (a) LPS

Sr^a. Kathya

Juntar ao processo o Ofício ATL 71/98, Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

17/04/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

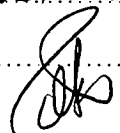
17 / 04 / 98


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistência Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 250327

Em 12 / 05 / 98

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

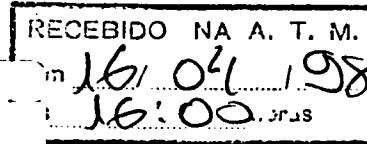
São Paulo, 16 de maio de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

071/98

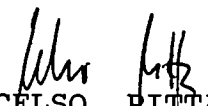
15 - DOCREC
15-0092/1998



Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 805/97, que denomina Rua Faiçal Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá outras providências, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.598.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 22.14.198

Brent J. Gandelman
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

22/04/198

18:05



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0105/1998

Folha n.º 26 do proc.
n.º 805 de 1997
JES

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 805/97). Denomina Rua Faical Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Faical Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", com início na Rua "Quinze" (setor 202 - quadras 34 e 35), paralelo à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *[assinatura]* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, *[assinatura]* PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto... *[assinatura]* LÉIDA XAVIER SACHADO...
Chefe de Seção Técnica III Substituto Diretor Téc. de Departamento

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

krms

[assinatura]
José Mauro



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 27 do proc.
n.º 805 de 1997

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0481/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.598, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Rua Faíçal Murad, o logradouro público denominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	28	de 8000
n.º	805	de 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0481/1998

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.598 DE 16 DE ABRIL DE 1998.
(PROJETO DE LEI Nº 805/97). (VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ).
Denomina Rua Faical Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá outras providências. Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominado Rua Faical Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", com início na Rua "Quinze" (setor 202 - quadras 34 e 35), paralelo à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998. O Presidente, a) Nelo Rodolfo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1998. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu Tini. Eu,

Murad *M. Tini*



Folha nº.	29	do proc.	
n.º	805	de	97

Câmara Municipal de São Paulo

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí

a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,

Soraia
SORAJA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

Assistente de Chefe Técnica padrão "QPA-10-C"

a conferi. São Paulo, 17 de abril de 1998. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

... Chefe de Seção Técnica.III... Visto, Substituto

Leila
LEILA ZAVIER MACHADO
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.
Diretor Técnico de Depto. 01.7

Diretora do

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São

Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms.

Mun

[Signature]

1-1-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 30
nº 805
da 1977

LEI Nº 12.598 DE 16 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de Lei nº 805/97)
(Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Rua Façal Murad, o
logradouro público inominado conhecido
por Rua "Dezesseis", no Jardim
Anhanguera - Parque Morro Doce, e dá
outras providências.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Façal Murad, o logradouro público inominado conhecido por Rua "Dezesseis", com início na Rua "Quinze" (setor 202 - quadras 34 e 35), paralelo à Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1998.

O Diretor Geral,

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Ata da reunião do Conselho de Administração
do Departamento de Registro Civil
de 30 de abril de 1998.

Reunião realizada no dia 30 de abril de 1998,
às 14h30, no Auditório do Departamento de Registro Civil,
com a presença dos membros do Conselho de Administração.

Presidência: Sr. [nome não legível]
Secretaria: Sr. [nome não legível]
Assessoria: Sr. [nome não legível]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 04 / 98
página 41, coluna 02.03
Cotejado: [assinatura]

Ata da reunião do Conselho de Administração do Departamento de Registro Civil de 30 de abril de 1998.

Assinatura: [assinatura]

Ata da reunião do Conselho de Administração do Departamento de Registro Civil de 30 de abril de 1998.

Assinatura: [assinatura]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	31	do proc.	805
n.º		19	97
O funcionário			

São Paulo, 29 de abril de 1998.

Recebi Ofício Leg.3 nº 481/98, de 29/4/98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 12.598, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do art. 42 da L.O.M.

Recebi

06-05-98


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - ATIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 805 de 19 97 12 / 05 / 98 (a) 8

Ao

DT-94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

12/05/98


JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	<u>11.321</u> fls.
Arquivo em	<u>18-5-98</u>
O Func.º	
MARIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)